



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador**

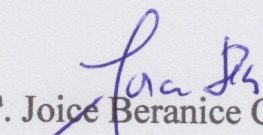
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS  
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

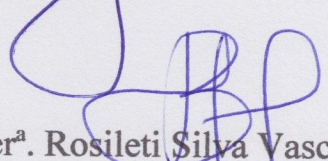
**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

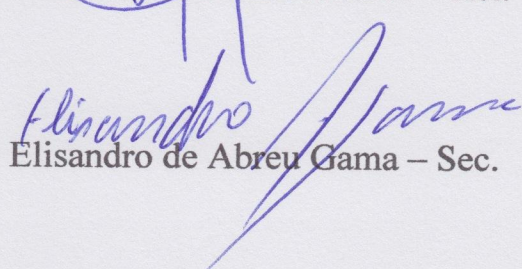
**PARECER:**

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador, reunida em 20 de julho de 2026, às 18 horas, na sala das sessões sob a presidência da Vereadora Joice Beranice Coelho Leites, presente os vereadores Rosileti Silva Vasconcelos, Relatora e Elisandro de Abreu Gama, Secretário, para apreciar- **PROJETO DE LEI N.º 062/2026:ALTERA A LEI 2.091/2025 QUE ESTABELECE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** . Após estudo do mesmo a comissão resolve emitir parecer favorável à sua apreciação em plenário.

Sala das sessões, em 20 de julho de 2026.

  
Ver<sup>a</sup>. Joice Beranice Coelho Leites – Pres.

  
Ver<sup>a</sup>. Rosileti Silva Vasconcelos – Rel.

  
Ver. Elisandro de Abreu Gama – Sec.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador**  
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS  
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER:**

A Comissão Permanente de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador, reunidos em 20 de julho de 2026, às 18 horas, na sala das sessões, sob a presidência do vereador Moisés Essi, presente os Vereadores, Alessandro dos Santos Leites, Relator e Márcio Machado de Vasconcellos, Secretário, para apreciar **PROJETO DE LEI N.º 062/2026: PROJETO DE LEI N.º 062/2026:ALTERA A LEI 2.091/2025 QUE ESTABELECE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. Após o devido estudo do mesmo, a Comissão resolve emitir parecer favorável à sua apreciação em plenário

Sala das sessões, em 20 de julho de 2026.

Ver. Moisés Essi – Pres.

Ver. Alessandro dos Santos Leites – Rel.

Ver. Márcio Machado de Vasconcellos – Sec.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 – CEP: 96.635-000

e-mail: adm.amaral@hotmail.com

**PROJETO DE LEI Nº 062/2026**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
AMARAL FERRADOR RS

APROVADO em 2ª e última

discussão em votação, por unanimidade

Em 20 de julho de 2026

Presidente  
Amaral Ferrador,

**ALTERA A LEI 2.091/2025 QUE ESTABELECE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**RONIVAN FONTOURA BRAGA**, Prefeito Municipal de

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere o Artigo 53, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica O Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal 2.091 de 29 de dezembro de 2025, que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias com vigência para o exercício 2026, mediante inclusão do seguinte programa de governo:

**Programa 0440**– Programa Proteção e Bem-Estar Animal

**Objetivo** :Executar a Política de Proteção e Bem-Estar Animal, através de um conjunto de serviços e ações executados através da Secretária de Meio Ambiente com foco em animais de ruas e animais de famílias referenciadas pela Assistência Social (vulnerabilidade Social).

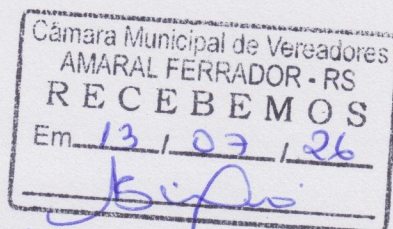
**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**RONIVAN FONTOURA BRAGA**  
Prefeito Municipal

**JONATHAN DA SILVA LACERDA**  
Secretário Municipal de Administração



PROTÓCOLO Nº 01013/26



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 – CEP: 96.635-000  
e-mail: adm.amaral@hotmail.com

Senhor Presidente;  
Senhore(a)s Vereadore(a)s:

**Justificativa:**

Justifica-se o envio deste Projeto a essa Casa Legislativa devido à inclusão do Programa 0440– Programa Proteção e Bem-Estar Animal na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, para atender as despesas realizados pelo Fundo Municipal de Proteção aos Animais (FMFA).

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO  
MUNICIPAL, em 13 de julho de 2026.

  
**RONIVAN FONTOURA BRAGA**  
Prefeito Municipal